



Decreto Nº: 185/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15001001 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15001001 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00	2.000.000,00
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15421070 - Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15421070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.150.000,00	2.150.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	2.341,94	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	2.341,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.341,94	2.341,94
TOTAL DA UNIDADE:	2.341,94	2.341,94
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	35.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	35.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.000,00	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	35.000,00	35.000,00
TOTAL GERAL:	2.187.341,94	2.187.341,94



Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.341,94	2.341,94	15001001 - Identificacao das despesas com	2.000.000,00	2.000.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com	35.000,00	35.000,00	15421070 - Recursos do FUNDEB -	150.000,00	150.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal